



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 29.01.01/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A EMPRESA ALVORADA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., QUE TEM POR OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM MOTORISTA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, inscrito no CNPJ (MF) n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA, CEP 65922-000, representado por seu Secretário de Administração e Modernização, **EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agente político portador do RG n.º 23759152003-9 GEJUSP/MA e do CPF/MF n.º 802.385.803-34.

CONTRATADA: ALVORADA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA., inscrita no CNPJ (MF) n.º 35.166.206/0001-70, localizada à Rua V s/n Qd 07 Lote 10 Bairro Caiçara, João Lisboa - MA, representada pelo Sr. **JUVENAL DOS SANTOS PRATES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de n.º 1651112 – SSP-PA e do CPF n.º 139.953.752-00.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 29.01.01/2019, resolveram na forma da Lei n.º 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Disposto na **CLÁUSULA NONA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**, referente ao Contrato N.º 29.01.01/2019, firmado entre as partes em 29/01/2019, em conformidade com o Pregão Presencial n.º 001/2019 - CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente termo aditivo, as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguintes dotações orçamentárias:

10.301.0003.2-058 – Funcionamento da Gestão da Atenção Básica
R\$ 54.000,00
12.361.0004.2-052 - Manutenção do Transporte Escolar
R\$ 992.750,00
12.361.0004.2-051 - Manutenção das Escolas da Rede de Ensino
R\$ 270.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

João Lisboa (MA), 25 de abril de 2019.

CONTRATANTE
Secretário Municipal de Administração e Modernização

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____

TERCEIRO

PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

EXECUTIVO

Extrato de Aditivo

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29.01.01/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ALVORADA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM MOTORISTA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Disposto na CLÁUSULA NONA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO, referente ao Contrato Nº 29.01.01/2019, firmado entre as partes em 29/01/2019, em conformidade com o Pregão Presencial nº 001/2019 - CPL. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Pelo presente termo aditivo, as despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.301.0003.2-058 – Funcionamento da Gestão da Atenção Básica - R\$ 54.000,00 12.361.0004.2-052 - Manutenção do Transporte Escolar - R\$ 992.750,00 12.361.0004.2-051 - Manutenção das Escolas da Rede de Ensino - R\$ 270.000,00 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 25 DE ABRIL DE 2019 – EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA – Secretário Municipal de Administração e Modernização.



RA: 06 de maio de 2019. **AUTORIZAÇÃO:** Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público – Geral do Estado. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/2008. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de resenhas 2019 – TCE. São Luís, 23 de maio de 2019. Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA

EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29.01.01/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ALVORADA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM MOTORISTA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Disposto na CLÁUSULA NONA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO, referente ao Contrato Nº 29.01.01/2019, firmado entre as partes em 29/01/2019, em conformidade com o Pregão Presencial nº 001/2019 - CPL. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Pelo presente termo aditivo, as despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 10.301.0003.2-058 – Funcionamento da Gestão da Atenção Básica - R\$ 54.000,00 12.361.0004.2-052 - Manutenção do Transporte Escolar - R\$ 992.750,00 12.361.0004.2-051 - Manutenção das Escolas da Rede de Ensino - R\$ 270.000,00 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 25 DE ABRIL DE 2019 – EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA – Secretário Municipal de Administração e Modernização.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM-MA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017. PARTES: Município de Itapecuru Mirim – MA e o INSTITUTO MISSIONÁRIO RESGATE. **OBJETO:** Aditivo de Prazo. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2019. **VIGÊNCIA:** 26/05/2019 a 25/05/2020. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei nº 13.019/2014. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.16 – Secretaria Municipal de Assistência Social. 08.244.0014.2091.0000- Apoio a Entidades de Tratamento de Pessoas com Dependência Química. 3.3.90.41-00 – Contribuições. Fonte de Recurso: 0.1.00.001.001. **ASSINATURAS:** p/ MUNICÍPIO: Graças de Maria de Sousa Fonseca / Secretária p/ SOCIEDADE CIVIL: Sebastião Ribamar Correa Teixeira/Presidente. Itapecuru Mirim (MA), 21 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA

EXTRATO DE CONTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA (MA) CONTRATADO: EMPRESA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.760.737/0001 – 63. ORIGEM: Concorrência Pública nº 008/2016. OBJETO: Contratação de empresa para construção de creche. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula contratual: CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO fica prorrogado por dez meses o prazo de sua vigência. CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO - CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: Termo de Compromisso PAC 2 10086/2014 ID – 1016501; Termo de Compromisso PAC 2 10086/2014 ID – 1016500; 12.365.1012.1009.0000; 4.4.90.51.00. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos, aqui não expressamente modificadas, formando com este

um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. **Regência:** Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 28 de março de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO, Coordenador de Receita e Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA (MA) CONTRATADO: EMPRESA M. M. DA SILVA FONSECA & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 04.760.737/0001 – 63. ORIGEM: Concorrência Pública nº 005/2016 OBJETO: Contratação de empresa para construção de escolas, em conformidade com o edital da Concorrência Pública 005/2016, pertinentes ao Lote 01 e Lote 02. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula contratual: CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E DO RECEBIMENTO FINAL. CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO fica prorrogado por seis meses o prazo de sua vigência. CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO - CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.1016.1048.0000; 4.4.90.51.00. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito. **Regência: Lei nº 8.666, de 30 de Junho de 1993. Barra do Corda (MA), 06 de maio de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LÔBO, Coordenador de Receita e Despesa.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06.114.053 /2018. Inexigibilidade Nº 003/2018. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para organização, produção e apresentação de shows artísticos musicais visando à realização do SÃO JOÃO 2018, ARRAIÁ LUAR DO SERTÃO, no Município de Matões-MA. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA: CICERO SILVA DE CARVALHO-EPP. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência de prazo do contrato original. **VIGÊNCIA INICIAL: 15/06/2018 a 13/10/2018. Passa-se a vigor por mais 110 (cento e dez) dias, contando-se a parti do primeiro dia útil do fim da vigência do primeiro termo aditivo. **VALOR TOTAL:** R\$ 102.110,00 (Cento e dois mil, cento e dez reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **SIGNATARIOS:** Secretaria Municipal de Governo, CNPJ: 06.114.631/0001-18, por seu representante RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE CARVALHO – Secretário Municipal de Governo, e CICERO SILVA DE CARVALHO, portador do CPF: 585.078.845-04. CNPJ DA CONTRATADA Nº 02.845.708/0001-79. Matões-MA, 08 de março de 2019. Publique-se Rafael Guimaraes Viana - Procurador Geral do Município de Matões.**

PREFEITUR MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2017. REF: Processo nº 912/2018 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa ILHA EQUIPAMENTOS DIGITAIS LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 029/2017, firmado entre as partes, em 31/03/2017 – PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica estendido pelo período de 02 de abril de 2018 até a data de 02 de abril de 2019 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02023404121000823680000339039.02023912361008122790000339039.02022908122000320490000339039.02022810301008220370000339039_ BASE LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal e Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 029/2017, firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ABRUDA – Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e JESUS MÁRCIO BATISTA GRACIANO DE ALMEIDA, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 26 de março de 2019.**